



LEI Nº1.349/2019

ALTERA A LEI Nº1.268/2017, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2018 À 2021, QUANTO AO ANEXO III.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo III da Lei nº 1.268/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, em face da criação da Secretaria de Esporte e Lazer, passam a ter as seguintes alterações:

Ações que constavam na Secretaria de Esporte e Lazer e passam para a Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato, com as alterações necessárias, conforme se segue:

- 01) 013002- 1339200422.052 – Manutenção das atividades relativas a festa e eventos;
- 02) 013002- 1339200422.054 – Apoio a Festa do Tomate de Alto Caxixe;
- 03) 013002- 1339200422.055 – Apoio às atividades da AFEPOL;
- 04) 013002- 1339200423.053 – Ampliação do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;
- 05) 013002- 1339200423.056 – Construção do Centro de Eventos em Alto Caxixe;
- 06) 013002- 1339200423.058 – Pavimentação e drenagem do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;
- 07) 013002- 1339200423.061 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Eventos de Alto Caxixe;
- 08) 013002- 1339200423.063 – Implantação de sistema de captação de luz solar para o Centro de Eventos Padre Cleto Caliman;
- 09) 013002- 1339200423.064 – Implantação do sistema de captação de água pluvial para o Centro de Eventos Padre Cleto Caliman.





Art. 2º- Fica autorizada a inclusão das seguintes ações no PPA de 2018 a 2021:

- 01) 006003-1030100132.091- Incremento do custeio do PAB, no valor de R\$500.000,00;
- 02) 006003-1030100133.111- Aquisição de equipamentos para a Saúde – Emenda Parlamentar no valor de R\$200.000,00;
- 03) 006003-1030200142.092- Incremento do custeio no MAC, no valor de R\$600.000,00;
- 04) 008001-1545100213.112- Construção de rotatória em Alto Caxixe, no valor de R\$1.000,00;
- 05) 009001-2781300283.113- Construção do Centro de Eventos de São João de Viçosa, no valor de R\$7.500,00;
- 06) 012001-2778200263.114- Pavimentação e drenagem pluvial na estrada de São José do Alto Viçosa X Pindobas, no valor de R\$100,00;
- 07) 009001-2781200282.093- Manutenção das atividades relacionadas ao Projeto “Campeões do Futuro” no valor de R\$40.000,00;
- 08) 07...- Aquisição de Calcário para Manutenção da Produção Agrícola;
- 09) 006...- Aquisição de Aparelho de Hematologia Automatizado;
- 10) 013...- Aquisição de Equipamentos e/ou Instrumentos Musicais para a Banda Marcial Emiliano Pedrino Lorenção;
- 11) 011...- Aquisição de Equipamentos, Máquinas ou Estrutura para o Centro de Coleta e Triagem de Materiais Recicláveis – Comunidade Viçosinha;
- 12) 006...- Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos para a Associação Pró-Saúde do Centro Fitoterápico de Venda Nova do Imigrante;
- 13) 006...- Aquisição de Poltronas Recicláveis para o Hospital Padre Máximo;
- 14) 007...- Manutenção de Galpão de Citrus;
- 15) 007...- Manutenção da Feira Livre da Agricultura Familiar;
- 16) 009...- Apoio à Associação Polenta Trail Clube;
- 17) 006...- Aquisição de uma Caixa de Material Instrumental de Videolaparoscopia;





18) 006...- Subvenção Social para Entidade “Nova Perspectiva – Centro de Reabilitação Psicossocial”;

19) 006...- Aquisição de Equipamentos para o Hospital Padre Máximo;

20) 006...- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde;

21) 008...- Regularização de Calçadas.

Parágrafo único – A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei nº 1.268/2017, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, cujos recursos serão provenientes de convênios com outras esferas de governo e recursos próprios do tesouro.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2019


JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal

